

GABINETE

PORTARIA № 60, de 10 de agosto de 2021

A Diretora Substituta do Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 720/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º O objeto da licitação tem natureza de serviço comum para pagamento referente à serviço de confecção de crachá de identificação com chip e cordão personalizado do ILMD/Fiocruz Amazônia. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela a seguir:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Cartão de identificação com Chip, compatível com leitor de aproximação e biometria da catraca de acesso com comunicação, via RS-232, RS – 485 ou TCP/IP.	UN	510
2	Cordões colorido e personalizado porta crachá; CATSER: 10111 SGA 3365	UN	510

Art. 3º Justifica-se a contratação de serviço de confecção de crachá de identificação com chip e cordão personalizado pela necessidade de identificar de forma padronizada as pessoas que estão a serviço e transitam no ILMD, assim como, contribuir para segurança do Instituto e regular o acesso as áreas comuns e restritas. A previsão orçamentária esta despesa encontra-se prevista na ação 6153000000/2000 - Gestão. Código no CATSER 10111 e SGA 3365.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape	
Andre Ivan Lopes de Oliveira	SEAD	1639591	
Fábio Rocha Cabral	VDGI	1618228	

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço NÃO continuado.

Art. 6º A quantidade a ser contratada é a prestação de 01 (um) serviço de confecção de crachá de identificação com chip e cordão personalizado.

- Art. 7º A presente contratação terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.
- Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.
- Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.
- Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretor (a) de Unidade Substituto, em 10/08/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0985222 e o código CRC FE745696.

SEI nº 0985222 Referência: Processo nº 25792.000196/2021-27